

CEDI - P. I. B.
DATA 13/10/87
LUD. QND142

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 112/E, DE 12 DE JUNHO DE 1980

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 84.648, de 16 de abril de 1980, combinado com o artigo 6º do Regimento Interno, baixado com a Portaria GM/BSB/nº1086, de 21 de julho de 1972;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 29, § 1º, do Decreto nº 76.999, de 8 de janeiro de 1976;

CONSIDERANDO a anuência feita pelo Diretor do Departamento Geral do Planejamento Comunitário - DGPC;

CONSIDERANDO, especialmente a proposição do Diretor do Departamento Geral do Patrimônio Indígena - DGPI, consoante o que consta do Processo nº FUNAI/BSB/3503/76,

R E S O L V E:

I. Constituir um Grupo de Trabalho, integrado pelos servidores JANE LÚCIA FAISLON GALVÃO, Antropóloga e JOSÉ JAIME MANCIN, Engenheiro Agrimensor, todos do DGPI, para sob a Presidência do primeiro, proceder a identificação da área indígena TUBARÃO/MASSACÁ.

II. Estabelecer que o início dos trabalhos e o prazo de sua execução serão determinados pelo DGPI, devendo a despesa respectiva correr à conta do Programa de Demarcação e Regularização de Terras.

João Carlos Nobre da Veiga
JOÃO CARLOS NOBRE DA VEIGA
- Presidente -



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

PROJ. N.º 3503/76
S. 598
UBRICA 87

MEMO Nº 137 /DPI/84

Em 06 AER 1984

Do: Diretor da DPI

Ap: Sr. Presidente da FUNAI

Assunto: Área Indígena TUBARÃO/LATUNDÊ

Em atendimento as determinações de V.Sa. e o constante na Ata da Reunião do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 88.118/85, realizada no dia 12.03.84, este Diretor providenciou o deslocamento do Antropólogo ARTUR NOBRE MENDES, de Brasília, juntamente com o Agrimensor DORALÍCIO DORNELAS DA COSTA da FUNAI em Vilhena e o Técnico Agrícola PAULO DUTRA FILHO do INCRA em Vilhena, para cumprirem a diligência.

O resultado do trabalho, consta do relatório anexo, onde é relatado que na área questionada, ou seja os lotes de 01 a 05 e de 11 a 15, existem 07 (sete) colocações de seringa exploradas pelos índios Tubarão, com ocupação em caráter permanente.

Dessa forma, passo às mãos de V.Sa. o relatório com cópias para apreciação do mencionado Grupo de Trabalho.

Cordialmente,

JOSE LIBERAIAIRA P. CALBILHO
Diretor da DPI